



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.875 DE 24 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 4.874, DE 23 DE MAIO DE 2021,
QUE MANTEVE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL
CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.874, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

§ 1º. Poderão retomar as atividades a partir de 24/05/2021:
.....

§ 2º

IV- atividades, na rede privada, da educação infantil até o 2º ano do ensino fundamental.

§ 3º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão funcionar a indústria em regime de horário noturno, bem como os serviços por entrega, retirada no local, inclusive por aplicativo.”

“**Art. 3º**- “O toque de recolher” será observado no município de Quixeramobim, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h do dia seguinte, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas neste decreto, em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, bem como os funcionários da indústria que opere em regime de horário noturno.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixeramobim/CE, 24 de maio de 2021.

CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o Decreto nº 4875/2021, de 24 de maio de 2021, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 482/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 482/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, bem como do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do Decreto n° 4875/2021, de 24 de maio de 2021.

Cumpra-se.

Secretaria de Administração e Finanças de Quixeramobim, aos 24 de maio de 2021.

RANNIERI RIOS VELOSO

Secretário de Administração e Finanças de Quixeramobim